

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Saturnino Masson	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: **23.601 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED**, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **23.601 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED**, o valor de R\$ 19.538,82 (dezenove mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) na atividade **4343 – Construção de espaços esportivos e de lazer**, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 19.538,82 (dezenove mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

**Saturnino Masson**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva visa promover a democratização do acesso aos espaços esportivos e de lazer no Pólo do Município de Tangará da Serra, assegurando a todos esse direito, com a construção de espaços esportivos e de lazer para a população.

Visa atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no artigo 15 da Lei n.º 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativas parlamentares na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

**Saturnino Masson**  
Deputado Estadual